



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022

1 - PREÂMBULO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Conde de Araruama, 425 – Centro- Quissamã – RJ, torna público, para o conhecimento dos interessados que o (a) Pregoeiro (a) e a respectiva Equipe de Apoio realizará licitação na modalidade **Pregão**, na forma **Eletrônica**, do tipo **Menor Preço por Item**, devidamente autorizada pela Secretária Municipal de Saúde, na forma do disposto no processo administrativo nº 12903/2021, que será regida pelas disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, pelo Decreto Municipal nº 2859 de 20 de maio de 2020 e, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

Data da sessão: 09/11/2022.

Horário: 09 horas.

Local: Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br

UASG: 928146 – Fundo Municipal de Saúde

1.1 - ANEXOS DO EDITAL

São partes integrantes deste Edital:

- ANEXO I** - Termo de Referência;
- ANEXO II** – Descrição da compra;
- ANEXO III** – Modelo de Proposta de Preços;
- ANEXO IV** – Modelo de Minuta de Contrato;

2 - DO OBJETO

2.1 – O objeto da presente licitação é aquisição de equipamentos permanentes (móveis/equipamentos e instalação do ar condicionado), conforme especificações e quantidades relacionadas no Termo de Referência – Anexo I deste edital.



2.2 – No caso de divergência entre a especificação contida neste edital e no Sistema Comprasnet SIASG, prevalecerá a descrita neste edital.

3. DO PRAZO DE FORNECIMENTO

3.1 – A entrega dos materiais e a instalação do ar condicionado, deverá ocorrer em até 20 (vinte) dias a partir da assinatura da ordem de fornecimento no local determinado pelo órgão contratante, sob pena de serem aplicadas as sanções administrativas previstas no art.87, da Lei 8.666/93.

3.2 – Os materiais e o serviço de instalação do ar condicionado, objeto deste termo, serão entregues das 08 às 11h30min e das 13h30min às 17hs, de segunda a quinta-feira e na sexta-feira das 8hs às 12hs (em dias úteis), no endereço abaixo:

3.2.1 – LOCAL DE ENTREGA:

Almoxarifado SEMSA - CAF

Endereço: Rua Barão de Monte Cedro, s/nº

Bairro: Centro

Fone: (22) 2768-9300 – ramal: 9440

4. PREÇO ESTIMADO

4.1 - O preço global estimado da presente licitação é de R\$ 31.587,50 (trinta e um mil, quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme Descrição da Compra – ANEXO I/I deste Edital.

4.2 - O valor máximo estimado do objeto desta licitação, foi realizado pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE de acordo com pesquisa de mercado referência ao mês de abril de 2021 e consulta no Banco de Preços no mês de agosto 2021.

5 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1 - As despesas decorrentes das obrigações assumidas com a presente licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	NATUREZA	FONTE	FICHA	RECURSO	%
10.301.0116.1051	4.4.90.52.00.00	170401	1277	ROYALTIES ATÉ 5%	100%
10.301.0116.2095	3.3.90.39.00.00	170401	1291	ROYALTIES ATÉ 5%	100%



6. CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

6.1 - Estejam legalmente estabelecidas e explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação, devendo tal fato ser oportunamente comprovado mediante exame dos atos constitutivos da empresa;

6.2 - Estejam regularmente cadastradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

6.3 – Disponham de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, bem como informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções dos gestores do sistema Comprasnet SIASG para sua correta utilização;

6.4 - Atendam às condições exigidas neste Edital e em seus Anexos.

7 – VEDAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NO CERTAME::

7.1 – Não poderão concorrer neste Pregão as empresas:

- a) Tenham sido suspensas temporariamente de participar de licitações e impedidas de contratar com a Administração Municipal Direta e Indireta, nos termos do inciso III, do artigo 87, da Lei Federal 8.666/93;
- b) Impedidas de participar da licitação, nos termos do inciso IV, do art.87 da Lei nº 8.666/93, seja qual for o órgão ou entidade que tenha aplicado a reprimenda, em qualquer esfera da Administração Pública;
- c) Sejam coligadas, controladoras e controladas pertencentes ao mesmo grupo de acionistas ou cotistas, sejam pessoas físicas ou jurídicas;
- d) Em consórcio ou grupo de empresa, qualquer que seja a sua forma de constituição;
- e) Que incorrerem em quaisquer das situações previstas nos incisos I, II e III do art.9º da lei Federal nº 8.666/93.

7.2 - A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições



de suprir os requisitos de habilitação do edital. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio.

8 - DO CONTROLE E DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

8.1 – Os preços serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses artigo 65 “d”, II, d, da Lei nº 8.666/93, devidamente comprovadas.

9 - ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1 - As licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico Comprasnet-SIASG, suas respectivas propostas com a descrição do objeto, marca e os preços ofertados, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

9.2 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.3 - As licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

9.4 – Além de outras informações demandadas pelo sistema eletrônico, deverão consignar que compreendem a descrição dos produtos ofertados, os preços unitários e totais dos itens para os quais pretende oferecer proposta, de acordo com o **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I** deste edital; que a proposta formulada está compatível com o edital e seus anexos; o prazo de fornecimento do objeto, contado do recebimento da solicitação da Prefeitura de Quissamã; o prazo de validade da proposta comercial.

9.5 - No momento de inserção da proposta, a licitante deverá registrar correlatamente as seguintes situações:

9.5.1. – declarar em campo próprio do sistema eletrônico a condição de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e equiparadas, ostentando os requisitos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.



- 9.5.2** - manifestar, em campo próprio do sistema informatizado, que firmou a Declaração de Elaboração Independente de Proposta;
- 9.5.3** - declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências desse Edital e do Termo de Referência;
- 9.5.4** - declarar, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos;
- 9.5.5** - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.
- 9.6** – O formulário da proposta comercial, em sua forma prevista no **Anexo II** do edital de licitação, somente será utilizado pelo licitante vencedor, com vistas a readequação de sua proposta final.
- 9.7** - O prazo de validade da proposta comercial será de 60 (sessenta) dias contados da data limite para apresentação das propostas.
- 9.8** - Se por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, e caso, persista o interesse do Município de Quissamã este poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.
- 9.9** – A licitante que apresentar proposta incompatível com as especificações editalícias será desclassificada e não participará da etapa de lances.
- 9.10** - Qualquer elemento que possa identificar a licitante, antes da finalização da etapa de lances, importará na desclassificação da proposta. Desse modo, antes de encerrada a fase de lances, as participantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar à identificação da licitante.



9.11 – Até a data e horário marcados para a abertura da sessão da licitação, as licitantes poderão retirar ou substituir as propostas e os documentos de habilitação anteriormente encaminhados, sendo esta possibilidade automaticamente inviabilizada logo após findado este período.

10. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

10.1 - A abertura da sessão pública deste PREGÃO ELETRÔNICO, conduzida pelo pregoeiro, ocorrerá na data e hora indicadas no preâmbulo deste edital, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br.

10.2 - A comunicação entre o pregoeiro e as licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico (chat).

10.3 - Cabe à licitante acompanhar as operações e convocações durante a sessão pública até o encerramento definitivo no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

11. ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

11.1 – Como critério para a análise da conformidade das propostas serão observados os requisitos do **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I** e do **MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS – ANEXO II** deste edital.

11.2 - O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital.

11.3 - A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, sendo acompanhada, em tempo real, por todos os participantes.

11.4 - Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

11.5 - Como critério de julgamento das propostas, será adotado o **PREÇO POR ITEM**.

11.6 - Como critério de aceitabilidade de preços das propostas serão adotados os preços unitários estimados, ou seja, após a fase de lances não serão aceitas propostas cujo(s) preço(s) unitário(s) seja(m) superior(es) ao(s) estimado(s) **na Descrição da compra – ANEXO I/II deste edital**.



12. MODO E DISPUTA E FORMULAÇÃO DE LANCES

12.1 - Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.

12.2 - A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.

12.3 - Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

12.4 - Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.

12.5 - Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

12.6 - Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

12.7 - Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

12.8 - No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública do Pregão será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação expressa do fato aos participantes no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

12.9 - Neste Pregão o modo de disputa adotado é o aberto, assim definido no I art. 30 e no artigo 31 do Decreto Municipal n.º 2859/2020.

12.9.1- A etapa de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos, e após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema eletrônico quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.



12.9.2 - O intervalo de diferença entre os lances deverá ser de, no mínimo, R\$ 10,00 (dez reais), tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

12.10 – Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte até 5% (cinco por cento) superior ao preço da melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

12.11 - a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contado do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste pregão;

12.12 - não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte ou equiparada mais bem classificada, na forma do subitem anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se encontrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

12.13 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente mais bem classificada, cumpridos os demais requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

12.14 - No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

13. NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA MELHOR CLASSIFICADA

13.1 - Após o encerramento da etapa de lances, concedido o benefício às microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, de que trata o artigo 44 da Lei Complementar n.º 123/06, o pregoeiro deverá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, por item, para que seja obtida a melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste edital.



13.2 - A negociação será realizada por meio do sistema Comprasnet SIASG podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

13.3 - O pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço com o valor estimado para a contratação.

13.4 - A licitante classificada em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta comercial conforme **ANEXO II – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS**, com os respectivos valores readequados ao valor total vencedor e observando o limite máximo dos preços unitários estipulados na **DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS – ANEXO III** deste edital, no prazo de 1 (uma) hora, contados do encerramento da solicitação do pregoeiro, que deverá ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, conter marcas dos produtos ofertados, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante e seu representante legal.

13.5 – O Pregoeiro poderá solicitar a apresentação de folders, prospectos e outros materiais de divulgação que facilitem a análise dos produtos ofertados.

13.6 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

13.7 - Será rejeitada a proposta que apresentar valores irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços praticados no mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

13.8 - O pregoeiro poderá solicitar parecer técnico de funcionários pertencentes ao quadro de pessoal da Prefeitura de Quissamã para orientar sua decisão.

13.9 - Se a proposta não for aceitável, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

13.10 - Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, a licitante será considerada classificada.

14. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO



14.1 - A habilitação das licitantes será verificada por meio do **SICAF**, com base nos documentos por ele abrangidos, e por meio da documentação especificada neste edital.

14.2 - Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF deverão ser enviados nos termos do disposto no item 9 deste edital.

14.3 – Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, estes deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo de 01 (uma) hora, prorrogável por igual período, a contar da solicitação do pregoeiro.

14.4 - Somente os documentos e anexos exigidos, mediante juízo e solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico, deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.

14.5 - A documentação deverá ter validade na data estabelecida no preâmbulo deste edital para a abertura da sessão. As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios ou, inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

14.6 - Serão verificados eventuais descumprimentos das vedações de participação da licitação, mediante consulta, sem prejuízo de outras fontes, aos seguintes cadastros:

14.6.1 - SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao artigo 9º, III, da Lei nº 8.666/93;

14.6.2 - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php

14.6.3 - Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

14.6.4 – Cadastro de empresas penalizadas pela Prefeitura Municipal de Quissamã.

14.6.5 - As consultas realizar-se-ão em nome da sociedade empresária licitante e, também, de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei federal nº 8.429/92, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.



15 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

Para fins de comprovação da habilitação jurídica, deverão ser apresentados, conforme o caso, os seguintes documentos:

15.1 - registro no Registro Público de Empresas Mercantis, em se tratando de empresário individual ou sociedade empresária;

15.2 - registro no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedade simples;

15.3 - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no órgão correspondente;

15.4 - cópia da ata da assembléia geral ou da reunião do conselho de administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, evidenciando o devido registro na junta comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei 6.404/76 e suas alterações, no caso de sociedades anônimas;

15.5 - documentos que indiquem os atuais responsáveis pela administração, salvo se já constarem no contrato social em vigor, no caso das demais sociedades;

15.6 - cópia do decreto de autorização para que se estabeleçam no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, no caso de empresas ou sociedades estrangeiras.

16. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

Para fins de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados, conforme o caso, os seguintes documentos:

16.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

16.2 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuições Estadual ou Municipal, conforme o caso, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

16.3 - prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS), através da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as



contribuições sociais previstas nas alíneas a a d, do parágrafo único, do artigo 11, da Lei Federal nº 8.212, de 1991;

16.4 - Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal – CEF;

16.5 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT.

16.6 - Prova de regularidade de recolhimento do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS); As empresas com sede no Estado do Rio de Janeiro deverão apresentar a Certidão Negativa de ICMS acompanhadas da Certidão da Procuradoria Geral do Estado.

16.7 - Fazenda Municipal: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa.

16.8 – DOS BENEFÍCIOS FISCAIS DA ME'S , EPP'S E EQUIPARADAS

16.8.1 - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato ou retirada de nota de empenho, no entanto, por ocasião da participação neste certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para tanto, mesmo que esta apresente alguma restrição;

16.8.2 - havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste edital, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte que apresentou o menor preço no certame o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do momento em que for declarada a vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração da PMQ, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

16.8.3 - a falta de regularização da documentação no prazo estabelecido neste edital implicará a decadência do direito à contratação e a aplicação de sanção administrativa, conforme previsto no artigo 81 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes para celebrar a contratação, na ordem de classificação, cancelar o item ou revogar a licitação.



17- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

17.1 - Para fins de comprovação de capacidade técnica da empresa, deverá ser apresentado, atestado(s) ou declaração(ões) concedida(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove ter a licitante cumprido, de forma satisfatória, a execução de objeto compatível ou com complexidade superior ao especificado no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I** deste edital, com clara menção da execução bem sucedida, quanto ao cumprimento de prazos, especificações e qualidade do mesmo. A documentação apresentada deverá conter informações que permitam contatar a empresa atestante para fins de aferição.

18 - RECURSOS

18.1 - Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá, dentro do prazo recursal registrado pelo pregoeiro no Sistema Comprasnet SIASG, motivadamente manifestar, em campo próprio do sistema, a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões.

18.2 - Será concedido o prazo máximo de 3 (três) úteis dias para o encaminhamento, por meio do sistema eletrônico, das razões do recurso, ficando as demais licitantes, após a apresentação das razões, intimadas a apresentar contrarrazões em igual prazo, também via sistema, contado do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos autos.

18.3 - A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

18.4 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

18.5 - Os itens para os quais não for interposto recurso poderão ser desde logo adjudicados.

18.6 - Os recursos e as contrarrazões serão dirigidos à Comissão de Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Quissamã, que decidirá de forma fundamentada, após a manifestação motivada do pregoeiro.

18.7 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, o Ordenador de Despesas adjudicará o objeto e homologará a licitação, caso não seja necessário o retorno da licitação à fase de lances.



19. - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1 - Nos termos do artigo 7º da Lei 10.520, de 17.07.2002, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Quissamã, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada, aquele que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta:

- a) Não celebrar o contrato;
- b) Deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- d) Não mantiver a proposta ou lance;
- e) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- f) Comportar-se de modo inidôneo (durante o certame ou na execução do contrato); ou
- g) Cometer fraude fiscal.

19.2 - A empresa vencedora que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas nos art. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

19.3 - As Condições para aplicação das penalidades estão estabelecidas na Minuta do Contrato, conforme **Anexo III**.

19.4 - Na aplicação das penalidades previstas no edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispões o art. 87 "caput", da Lei nº 8.666/93.

20 - DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

20.1 - Compete à autoridade competente homologar o Pregão.



20.2 - Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado, em prazo estipulado pela Prefeitura Municipal de Quissamã, para assinar o contrato.

20.3 - Será firmado contrato com a (s) proponente vencedora (s) com base nos dispositivos da Lei 8.666/93, suas alterações e demais dispositivos legais pertinentes à espécie, cuja minuta integra este edital (**Anexo III**).

20.4 - O prazo de vigência do contrato será 20 (vinte) dias, contados da assinatura da autorização de início de fornecimento.

20.5 - Como condição para celebração do contrato, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.

20.6 - Quando o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular, ou se recusar a assinar o contrato, injustificadamente, o (a) Pregoeiro (a) convocará nova Sessão Pública na qual examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

20.7 - A recusa do licitante vencedor em assinar o contrato configura inexecução total do seu objeto, sujeitando-se às sanções administrativas previstas no art. 7º, da Lei 10.520/02 e nos arts. 86, 87 e 88, da Lei nº 8.666/93.

20.8 - Até a data de assinatura do Contrato, poderá ser eliminado da licitação qualquer licitante que tenha apresentado documento ou declaração incorreta, bem como aquele cuja situação técnica ou econômico-financeira tenha se alterado após o início de processamento do pleito licitatório, prejudicando o seu julgamento.

21 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

21.1 - Observado o prazo de entrega, horários e local, os materiais e a instalação do ar condicionado serão recebidos definitivamente pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** imediatamente após verificada a conformidade das quantidades e especificações com aquelas contratadas e consignadas no TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I deste edital;

21.2 - O aceite/aprovação dos materiais e a instalação do ar condicionado pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade



ou qualidade do material ou disparidades com as especificações estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA deste edital;

21.3 - Não serão aceitos materiais/serviço que não apresentem as características estabelecidas no presente Termo de Referência, bem como aquele diferente da marca ofertada (quando for o caso), na proposta da empresa vencedora do certame licitatório.

21.4 - GARANTIA DE PRODUTOS:

Considera-se para os itens 01, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14, na entrega dos equipamentos, garantia mínima de 12 meses.

22 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

22.1 - A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva ao Departamento de Despesas do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação.

22.2 - O pagamento será realizado pela Prefeitura de Quissamã, em moeda corrente nacional, em até 30 dias após a entrega correta dos materiais/equipamentos e apresentação da nota fiscal e do termo de recebimento de mercadorias.

22.3 - Por ocasião da apresentação da nota fiscal, a licitante vencedora deverá anexar a cópia da CND obtido junto ao INSS, bem como do CRF, obtido perante o FGTS, dentro dos seus respectivos prazos de validade. A não apresentação dos documentos citados implicará na retenção do pagamento.

22.4 - Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

22.5 - Caso o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE efetue o pagamento devido à contratada em prazo inferior a 30 (trinta) dias, será descontado da importância devida o valor correspondente a 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.



22.6 - Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para pagamento, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

23. CONSIDERAÇÕES DE CARÁTER GERAL

23.1 - Qualquer pedido de esclarecimento, providências ou impugnações deverá ser enviado ao Pregoeiro através de qualquer dos seguintes meios:

23.1.1 - eletrônico, no endereço: licitacaoquissama@gmail.com, até às 17hs, até três dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública; ou

23.1.2 – Por escrito, desde que encaminhada com antecedência de até 03 (três) dias úteis da data fixada para a abertura da sessão pública, devendo protocolar a petição no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Quissamã, localizado na Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã - RJ, de segunda a quinta-feira, no horário das **8hs às 11hs** e sexta-feira de **8hs às 12hs**, exceto feriados.

23.2 – As informações relativas a este Edital poderão ser esclarecidas junto ao **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, na Rua Conde de Araruama, 425 - Centro - Quissamã – RJ, no horário de 8hs às 11h30 e de 13h30 às 17hs, ou pelo telefone (22) 2768-9300, ramal 9383, com o Sr. Alexandre, e segunda à quinta-feira no horário de 8h30 às 11h30 e 13h30 às 17hs, e sexta-feira de 8h30 às 12hs com o Departamento de Licitação, pelo telefone (22) 2768-9300, ramal 9368, exceto feriados. As dúvidas a serem esclarecidas por telefone serão aquelas de caráter estritamente informal.

23.3 - Caberá ao (a) Pregoeiro (a) decidir sobre o acolhimento ou não da petição interposta.

23.4 – Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

23.5 - Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante a Prefeitura Municipal de Quissamã o proponente que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder à data prevista para a abertura da sessão.

23.6 - Caberá ao Pregoeiro responder às impugnações interpostas.



23.7 - As respostas às impugnações e os esclarecimentos solicitados serão disponibilizados no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, para conhecimento geral e dos interessados em participar da licitação, e vincularão os participantes e a administração.

23.8 - É facultada ao pregoeiro e à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive para verificar a compatibilidade das especificações do objeto ofertado com os requisitos previstos neste edital e seus anexos, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta ou da documentação de habilitação.

23.9 - No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o pregoeiro, quando possível, para sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

23.10 - Quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão será suspensa e reiniciada somente após comunicação às participantes no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

23.11 - A Administração poderá, a qualquer momento, revogar esta licitação por razões de interesse público fundado em fato superveniente devidamente comprovado, ou anular o certame, se constatado vício no seu processamento.

23.12 – Os dispositivos que se referem à microempresa aplicam-se, extensivamente, ao Microempreendedor Individual (MEI), nos termos do §2º, art. 18E, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

23.13 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

23.14 - O acompanhamento dos resultados das fases desta licitação poderá ser feito através do endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br

23.15 - Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, com auxílio da equipe de apoio.

23.16 - Após a realização deste Pregão, os interessados poderão ter acesso aos autos do respectivo processo administrativo, de acordo com o Decreto Municipal nº 2131/2016 que regulamenta o procedimento de acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no



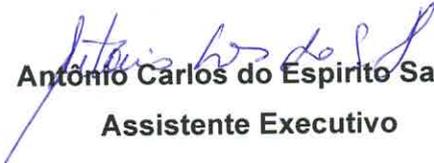
República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.
Processo nº 12903/2021
Rubrica Ornl Fls. 452

inciso II do §3º do art. 37 e no §2º do art. 216 da Constituição Federal, e na Lei Federal nº 12.527 de 18 de novembro de 2011.

23.17- Para fins de dirimir controvérsias deste certame elege-se o foro competente da Comarca de Carapebus/Quissamã, excluído qualquer outro.

Quissamã(RJ), 18 de Outubro de 2022


Antonio Carlos do Espírito Santo

Assistente Executivo



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

I – OBJETO

Aquisição de materiais permanentes (móveis/equipamentos e instalação do ar condicionado) para os Programas de IST/Aids, Sífilis e Hepatites Virais, conforme relação em anexo.

II – JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

O presente processo tem por finalidade a futura e eventual aquisição de materiais permanentes (móveis e equipamentos) para suprir eventuais necessidades do setor de coordenação e assistência aos usuários portadores de HIV/Aids e Hepatites Virais, visando à melhoria das condições de trabalho, que mediante levantamento, verificou-se que os mobiliários existentes não atendem as necessidades do setor. Nesse sentido ainda, observou-se que os mesmos não apresentam qualidade satisfatória, estando essas mobílias já bem deterioradas, impedindo assim a garantia da segurança em relação ao sigilo sobre a condição dos portadores de HIV/AIDS e dos portadores de hepatite B e C. Conforme C.I. Nº 31/2021.

III – CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Será(ão) vencedora(s) a(s) proposta(s) que:

- _ Apresentar(em) menor preço por item;
- _ Atender integralmente às descrições dos itens elencados na presente solicitação.

IV – LOCAL DE ENTREGA:

Almoxarifado SEMSA -CAF
Endereço: Rua Barão de Monte Cedro, S/Nº
Bairro: Centro
Fone: (22) 2768-9300 – ramal: 9440



V – PRAZO DE ENTREGA:

O contratado deverá entregar os materiais e instalar o ar condicionado em até 20 (vinte) dias a partir da assinatura da ordem de fornecimento, no local determinado pelo órgão contratante, sob pena de serem aplicadas as sanções administrativas previstas no art.87, da Lei 8.666/93.

VI – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até 30 dias por empenho ordinário, realizado sem juros e consectários após a entrega integral dos equipamentos adquiridos e apresentação de documento fiscal, que deverão ser aceitos pelo órgão comprador.

VII – CUSTOS DOS MATERIAIS:

O valor estimado para a aquisição dos materiais e instalação de ar condicionado é de R\$ 31.587,50 (Trinta e Um Mil Quinhentos e Oitenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos). Os preços apresentados pelo(s) vendedor(es) serão fixos e irreatáveis, sendo vedada a inclusão de frete ou quaisquer ônus adicionais ao preço proposto.

VIII – MODALIDADE LICITATÓRIA SUGERIDA:

Pregão Eletrônico.

IX – GARANTIA DE PRODUTOS:

Considera-se para os itens 01, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14, na entrega dos equipamentos, garantia mínima de 12 meses.

X – PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO:

Ressaltamos que encontramos fonte de consulta em tabela oficial Banco de Preços para o procedimento, objeto do presente processo, na presente data. Pesquisa realizada no mês de 08/2021 e 12/2021.



XI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Termo de Referência correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Contratante. Para fazer face às despesas será emitida Nota de Empenho.

CÓDIGO	NATUREZA	FONTE	FICHA	RECURSO	%
10.301.0116.1051	4.4.90.52.00.00	170401	1277	ROYALTIES ATÉ 5%	100%
10.301.0116.2095	3.3.90.39.00.00	170401	1291	ROYALTIES ATÉ 5%	100%

Cumpre-nos informar que o recurso destinado para pagamento da presente despesa não advém de transferência voluntária da União.

Informa, ainda, que da dotação orçamentária constante dos autos, este órgão pretende utilizar recurso ROYALTIES, sendo certo que alterações podem ocorrer de acordo com a disponibilidade financeira e orçamentária do município durante a execução.



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.
Processo nº 12903/2021
Rubrica Om Fls. 456

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022

ANEXO I/I
(Descrição de compra)

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Sistema de Controle de Compras
Emissão de Solicitações

P.M.O.
Processo nº 12903/21
Rubrica Oml Fis 457

Solicitação: 000311/2022

Data Cadastro : 24/01/2022 Solicitação Grupo : GRUPO Comprador : 1463 - CARLOSJOSE.PINTO
Centro de Custo: - ... -
Prioridade : - NORMAL Nº Processo: Preço Estimado(R\$) : 31.587,50
Custeio : - Modalidade de Compra: Licitação
Finalidade : - Ficha Número: 1277,1291

Item	Produto	U.M.	ComprasNet	Descrição	Qtde.	Sol. Pr. Estimado	Valor Total
0001	049-24-0246-0	UNIDADE	000000	Armário Arquivo para pasta suspensa 4 gavetas em MDP Especificação: Tampo confeccionado em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP) com 15 mm de espessura. Acabamento em ambas as faces, com laminado melâmico de baixa pressão (BP), com E-1: norma europeia que identifica os painéis com baixa emissão de formaldeído, preservando a saúde de quem manuseia os painéis. O tampo e encabeçamento em todos os topos com fita borda PVC 1 mm. Corpo e Gavetas em MDP 15 mm de espessura, encabeçamento nos topos aparentes com fita borda PVC 0,45 mm. Frentes em MDP 15 mm de espessura, encabeçamento em todos os topos com fita borda PVC 0,45 mm. Todos revestidos com laminado melamínico de baixa pressão (BP) em ambas as faces. Gavetas com fundo em Eucaplac 3 mm revestido em uma face e dotadas de corredeiras aco estampado com roletes em nylon, sistema de freio que delimita a abertura da gaveta, com capacidade de carga de até 20 kg em cada gaveta. Sistemas para alocação de pastas suspensas em barra de aco. Travamento na primeira gaveta. Puxador alca em polipropileno injetado com acabamento em prata crome. Conjunto de bucha metálica de liga em zamac e sapata niveladora em polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca 1/4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS Dimensões aproximado 42 x 46.5 x 132 cm Cor Cinza	3,00	760,60	2.281,80
0002	049-24-0249-0	UNIDADE	000000	Mesa Para Escritório ESPECIFICAÇÃO: Produto de design moderno e funcional que atende as necessidades de organização em diversos ambientes. Uso apropriado para instalações de escritórios corporativos, comerciais e residenciais, office e home-office. Produzido com materiais de alta qualidade como MDP BP ou MDP Eucaprint, tampo 15 mm, acabamento com bordas PVC, gaveteiro com duas gavetas com corredeiras metálicas, puxadores e fechadura com chaves, pés em aco com pintura Epoxi. POSSUI SUPORTE PARA TECLADO - NÃO POSSUI PASSA CABOS - NÃO TIPO DE PUXADOR DA GAVETA - Externo ESCALA DE BRILHO DA GAVETA - Fosco MATERIAL DA GAVETA - MDP MATERIAL DO PUXADOR DA GAVETA - Poliestireno MATERIAL DOS PÉS - Aco	1,00	406,20	406,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
 Sistema de Controle de Compras
 Emissão de Solicitações

P.M.Q.
 Processo nº 12903/21
 Rubrica 10ml RFB 468

			NECESSITA MONTAGEM	- Sim	PESO			
			MÁXIMO POR GAVETA	- 3 kg	POSSUI			
			PES			- 02		
			POSSUI PORTA OBJETOS	- Não				
			SAPATAS NIVELADORAS	- Sim				
			TIPO DE CORREDICA DA GAVETA	- Metálica				
			Simple	ESTILO				
			- Clássico	ALTURA APROXIMADA DOS				
			PES	- 60 cm	COR			
			- MALAGA	ITENS				
			INCLUSOS			- 1		
			Mesa para Escritório e Manual de Montagem.	COR				
			INTERNA					
			MALAGA	ACABAMENTO DOS PES				
			- Pintura	LARGURA APROXIMADO				
			- 90 cm	ACABAMENTO				
			- B	ALTURA APROXIMADA				
			- 75 cm	AMBIENTE				
			- Escritório	COMPLEXIDADE DA				
			MONTAGEM	- Média: pode ser montado por				
			mais de uma e/ou necessidade de maior					
			conhecimento para montagem.	COR				
			- MALAGA					
			COR PREDOMINANTE					
			Marrom	ESCALA DE BRILHO				
			- Fosco	FORMATO				
			- Retangular	GARANTIA MINIMO				
			- 3 meses	GAVETA				
			COM CHAVE			- 01	LINHA	
			OU COLEÇÃO				- Pop New	
			ACABAMENTO DA GAVETA			- BP		
			MATERIAL PRINCIPAL					
			MDP	PESO APROXIMADO				
			- 17,10 kg	POSSUI GAVETAS				
			- 02	POSSUI PORTAS				
			- Não	POSSUI PRATELEIRAS				
			- Não	POSSUI RODIZIO				
			- Não	PROFUNDIDADE				
			APROXIMADA	- 53 cm	SISTEMA DE			
			MONTAGEM		- Parafusos,			
			Cavilhas e Minifix	SUPORTA APROXIMADAMENTE ATE				
			(kg) - 30 kg	RECOMENDACOES DE USO, MANUTENCAO E				
			LIMPEZA		- Limpar apenas com pano			
			umedecido. Não utilizar produtos químicos					
0003	049-24-0248-0	UNIDADE	000000	Mesa Escritório TIPO L	EXPECIFICACAO: Ponta	1,00	769,00	769,00
				recepcao redonda 160 x 160 cm	Material da mesa			
				MDP	Altura x Larugura x Profundidade aproximada			
				74 cm x 160 cm x 160 cm* com gavetas - Não* E				
				em forma de L: Sim* E gamer - Não				
0004	049-24-0252-0	UNIDADE	000000	Cadeira Diretor Elite com revestimento em		2,00	667,75	1.335,50
				courvim, giratoria, com regulagem de altura e				
				gAs, relax e trava de relax com base e braços				
				cromados.				
0005	049-24-0253-0	UNIDADE	000000	Cadeira de Escritório com braços.		2,00	417,97	835,94
				ESPECIFICACAO: Cadeira de escritório de braços				
				com material de espumas injetada de poliuretano				
				flexível de alta densidade e alta resiliência com				

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Sistema de Controle de Compras
Emissão de Solicitações

P.M.O.
Processo nº 12903/21
0ml Fls 459

				revestimento em tecido crepe de alta qualidade (assento e encosto).Peso máximo 110 kg Classificação : Fixa, interlocutor Executiva sem regulagem de AlturaMedidas aproximada da Cadeira (A X L X C): 85 X 58 X 69 cmAltura aproximada da Cadeira: 85 cmAltura aproximada do assento ao chão: 45 cmAssento: Largura aproximada: 47 cm Profundidade aproximada: 46 cm Encosto: Largura proximada: 41 cm Altura aproximada 35 cm			
0006	049-24-0250-0	UNIDADE	000000	Mesa de plástico dobrável ripado, branca, de material em polipropileno. Medidas aproximadas: Aberta. comprimento 70 cm. altura 70 cm. profundidade 74 cmFechada. comprimento 70 cm . altura 84 cm. profundidade 12 cm	2,00	269,28	538,56
0007	049-24-0251-0	UNIDADE	000000	Cadeira plástica dobrável A cadeira plástica dobrável ripada branca Produzidas em polipropileno, matéria-prima de alta qualidade. E um produto aditivado com anti-UV, ou seja, resistente aos raios solares. Fácil de transportar e guardar após o uso, não ocupando muito espaço.. cor branca. .suporta até 90 Kg. .design elegante. .prático para guardar . leve para carregar. .fácil de transportar. Util para diversas situaçõesDIMENSOES (CXAXP)Medidas aproximadasAberta. comprimento 40 cm. altura até o encosto 79,0 cm. profundidade 35 cmFechada. comprimento 40 cm. altura até encosto 90 cm. profundidade 13 cm	4,00	119,96	479,84
0008	049-06-0143-0	UNIDADE	000000	Bebedouro de Água, Galão Troca Fácil, Branco Especificação:Material/Tipo Bebedouro/Coluna em aço pintado brancoTipo de Água Natural e geladaPotência 105WRecursos - 02 Torneiras em polipropileno até 0x10 / 01 Água natural e 01 Água gelada; - Bandeja de Água; - Alças laterais, para portabilidade do produto.Capacidade Reservatório Água gelada / 2,8 litros/hora.Aprovada pelo INMETRO SimAlimentação 110VPeso aproximado 13KgDimensões do produto Largura: 27cm; Altura: 94 cm; Profundidade: 27cmFrequência 60HzSaída de Água independente SimTampa removível para limpeza SimPossui compressor Sim	1,00	629,90	629,90
0009	049-06-0188-0	UNIDADE	000000	AR CONDICIONADO 12.000 BTUS COM CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 12.000 BTU, TENSÃO 220 V, NÍVEL DE RUÍDO INTERNO DE 57 DB. TIPO SPLIT HI HALL,	1,00	1.614,15	1.614,15

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Sistema de Controle de Compras
Emissão de Solicitações

P.M.Q.
Processo nº 12903/21
Rubrica (0ml) 460

CARACTERISTICAS ADICIONAIS 1 CICLO FRIO, SELO PROCEL E CONTROLE REMOTO SEM FIO.			
0010	049-15-0029-0	UNIDADE 000000	<p>Nobreak com potEncia mInima de 600VA/300W TensAo de entrada: 115V-127V; TensAo de SaIda: 115V; 4 saIdas PadrAo Brasileiro de Plugues e Tomadas (Plugue NBR 14136 10A/250V - pino de 4mm de diAmetro); Bateria de chumbo-Acido, selada, sem manutenCAo com electrOlito suspenso: A prova de fugas.</p> <p>2,00 463,33 926,66</p>
0011	049-19-0136-0	UNIDADE 000000	<p>Computador Desktop Computador Desktop Gabinete SFF (Small Form Factor) com no mInimo: processador de 4 nUcleos e 8 theads, frequEncia de 3.6Ghz, frequEncia Turbo de 4.3Ghz, Cache de 6MB; MemOria RAM de 8GB (2x4GB) DDR4 UDIMM 2666Mhz; Armazenamento de 128GB SSD 2.5 TLC;Video integrado Intel HD Graphics; ConexOes 4x USB-A 3.1 Gen1, 2x USB-A 3.1 Gen2, 2x USB-A 2.0, 1x Serial, 1x audio in, 1x audio out, 1x VGA, 1x HDMI; Rede LAN RJ45 (10/100/1000 Mbit); Teclado ABNT2 USB e Mouse USB do mesmo fabricante; Sistema Operacional Windows 10 Pro 64. EspecificaCOes Monitor:Monitor com tamanho de painel mInimo de 18,5"; Formato Widescreen; ProporCAo 16:9; IluminaCAo do Painel de LED; Tempo de Resposta de 5ms; Conectores: 1x VGA, 1x HDMI.</p> <p>2,00 3.774,00 7.548,00</p>
0012	049-19-0138-0	UNIDADE 000000	<p>Impressora Multifuncional Laser MonocromAtica Impressora Multifuncional Laser MonocromAtica: Modo de impressAo eletrofotogrAfica; MemOria 512 MB; Tela LCD TFT sensivel ao toque colorida de 93,4 mm; AlimentaCAo 127 V CA; FunCAo fax; Conectividade Wi-Fi, Ethernet, USB 2.0; Velocidade de ImpressAo mAXima de 42 ppm; ResoluCAo mAXima de impressAo 1200x1200dpi; Capacidade mAXima de impressAo mensal 50.000 pAginas mEs; impressAo em frente e verso; Capacidade da bandeja de 250 folhas; COpia com ampliaCAo e reduCAo 400% - 25%; COpia frente e verso; DigitalizaCAo compativel com TWAIN, WIA, ICA; ResoluCAo 1200x1200dpi.</p> <p>1,00 3.828,17 3.828,17</p>
0013	049-19-0137-0	UNIDADE 000000	<p>Notebook. Notebook com no mInimo processador 1.2Ghz com 2 nUcleos, 4 threads, Cache 4MB; Tela 15.6" HD, resoluCAo de 1366x768; 8GB DDR4 2400Mhz de memOria RAM; Armazenamento 256GB SSDPCIe NVMe Gen. 3x2 M2.2280; GrAfico integrado Intel UHD; Bluetooth 4.2; Webcam 640x480; Gigabit Ethernet (RJ45); Wireless; Bateria 3 cElulas - 36Wh; Teclado PortuguEs Brasil ABNT2 e teclado numErico dedicado; Sistema Operacional Windows 10 Pro 64.</p> <p>1,00 5.021,95 5.021,95</p>
0014	049-17-0087-0	UNIDADE 000000	<p>Datashow deve possuir tecnologia LCD com matriz ativa TFT com 16milhoes de cores; ResoluCAo mInima nativa de 1024 x 768 e compatibilidadel6:9; Deve possuir interfaces de comunicaCAo, sendo 01 (uma) VGA e 01(uma) HDMI; Deve possuir entrada USB; Luminosidade mInima de 2500lumens; Alto-falante integrado no projetor com o mInimo de 1W de potEncia;AlimentaCAo</p> <p>1,00 1.256,83 1.256,83</p>

1

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
 Sistema de Controle de Compras
 Emissão de Solicitações

Processo nº 12903621
 Rubrica 0m/ 461

0015 049-12-0043-0 UNIDADE 000000	<p>automática 100-120V, 220-240V; Controle remoto IR, cabo de alimentação, cabo VGA; Manual do usuário; Suporta apresentações a partir de um pen-drive direto no projetor (sem o uso de PC); O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondição; Garantia mínima de 12 meses.</p> <p>Tenda inflável 4x4 Metros. Tenda Inflável 4 x 4 Metros, inflada com um moto-ventilador embutido de baixo consumo de energia, nas voltagens de 220v ou 110v. Fabricado em tecido Nylon 240 termofixado emborrachado com PVC 7 x 14 fios 500/1000, tela de poliéster com filme PVC. Emborrachamento uretanizado, com travamento ultravioleta e anti-fungo. Gramatura 495 g/m², espessura 0,42 mm, tensão de ruptura longitudinal 80k/5 cm, transversal 75k/5 cm. Rasgamento 11 kg e alongamento 18%, deslocamento 3k/5 cm. A Tenda inflável pode ser customizada com vários tipos de implementações. Tais como a colocação de janela, portas, fechamento completo para uso com outros como ar-condicionado. A Tenda inflável é hoje a forma mais prática e versátil para divulgação e alcance visual de sua marca e produtos, uma propaganda eficaz com retorno certo.</p>	1,00	3.700,00	3.700,00
0016 047-74-0229-0 UNIDADE 000000	<p>Serviço de instalação de aparelho de ar condicionado 12.000 Btus em tubulação de cobre com bitola compatível a necessidade do aparelho. Revestimento em tubulação isolante com bitola compatível. Revestimento de tubulação isolante em fita em PVC. Ligação elétrica entre condensadora e evaporadora. Drenos por conta do cliente.</p>	1,00	415,00	415,00

Anexo:

 Elaborado por:

 Solicitante

Controle Gerencial - Suprimentos

 Secretário

 4 - Gabinete Prefeito

1



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.
Processo n° 12903/2021
Rubrica Om Fls. 462

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO N° 040/2022

ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

Fornecedor :
 Endereço :
 PREGÃO/PROCESSO POR LOTE : 0000040/2022
 PROCESSO ADMINISTRATIVO : 00012903/2021

CNPJ :
 Tel. :

Handwritten: Para: Processo nº 109026/21
 Rubrica: 0001 2903/2021

DESCRICAÇÃO	PRODUTO	ITEM	QUANTIDADE	UN	VALOR UNITARIO	MARCA	TOTAL	TOTAL POR LOTE
-------------	---------	------	------------	----	----------------	-------	-------	----------------

Lote: 1

Armário Arquivo para pasta suspensa 4 gavetas em MDP-Especificação:
 Tampo confeccionado em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP) com 15 mm de espessura.
 Acabamento em ambas as faces, com laminado melâmico de baixa pressão (BP), com E-1: norma europeia que identifica os painéis com baixa emissão de formaldeído, preservando a saúde de quem manuseia os painéis.
 O tampo e encabecamento em todos os topos com fita borda PVC 1 mm.
 Corpo e Gavetas em MDP 15 mm de espessura, encabecamento nos topos aparentes com fita borda PVC 0,45 mm.
 Frontes em MDP 15 mm de espessura, encabecamento em todos os topos com fita borda PVC 0,45 mm.
 Todos revestidos com laminado melâmico de baixa pressão (BP) em ambas as faces.
 Gavetas com fundo em Eucaplaç 3 mm revestido em uma face e dotadas de corredefixagem aço estampado com roletas em nylon, sistema de freio que delimita a abertura da gaveta, com capacidade de carga de até 20 Kg em cada gaveta.
 Sistemas para alocação de pastas suspensas em barra de aço.
 Travamento na primeira gaveta.
 Puxador alça em polipropileno injetado com acabamento em prata crome.
 Conjunto de bucha metálica de liga em zamac e sapatã niveladora em polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca 1/4.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
 Dimensões aproximado 42 x 46,5 x 132 cm
 Cor Cinza

Lote: 2

	049.24.0246	1	3,00	UNIDADE	0,00		0,00	0,00
--	-------------	---	------	---------	------	--	------	------

Processo nº 12903/21
 Prefeitura Omf - Fis. Gtd

Mesa Para Escritório-ESPECIFICAÇÃO:
 Produto de design moderno e funcional que atende as necessidades de organização em diversos ambientes. Uso apropriado para instalações de escritórios corporativos, comerciais e residenciais, office e home-office. Produzido com materiais de alta qualidade como MDP BP ou MDP Eucaprin, tampo 15 mm, acabamento com bordas PVC, gaveteiro com duas gavetas com corredeiras metálicas, puxadores e fechadura com chaves, pés em aço com pintura Epoxi.

POSSUI SUPORTE PARA TECLADO - Não	- Não				
POSSUI PASSA CABOS	- Não				
TIPO DE PUXADOR DA GAVETA	- Externo				
ESCALA DE BRILHO DA GAVETA	- Fosco				
MATERIAL DA GAVETA	- MDP				
MATERIAL DO PUXADOR DA GAVETA	- Poliestireno	049.24.0249	2	1,00 UNIDADE	0,00
MATERIAL DOS PÉS	- Aço				
NECESSITA MONTAGEM	- Sim				
PESO MÍNIMO POR GAVETA	- 3 kg				
POSSUI PÉS	- 02				
POSSUI PORTA OBJETOS	- Não				
SAPATAS NIVELADORAS	- Sim				
TIPO DE CORREDEIRA DA GAVETA	- Metálica simples				
ESTILO	- Clássico				
ALTURA APROXIMADA DOS PÉS	- 60 cm				
COR	- Málagá				
ITENS INCLUSOS	- 1 Mesa para Escritório e Manual de Montagem.				
COR INTERNA	- Málagá				
ACABAMENTO DOS PÉS	- Pintura				

Lote: 3

Mesa Escritório TIPO L-ESPECIFICAÇÃO:

Ponta recepção redonda	160 x 160 cm				
MATERIAL da mesa MDP					
Altura x Largura x Profundidade aproximada	74 cm x 160 cm x 160 cm	049.24.0248	3	1,00 UNIDADE	0,00
* com gavetas - Não					
* É em forma de L - Sim					
* É Garner - Não					

Lote: 4

Cadeira Diretor Elite com revestimento em couro/vin, giratória, com regulagem de altura e gás, relax e trava de relax com base e braços cromados.		049.24.0252	4	2,00 UNIDADE	0,00
---	--	-------------	---	--------------	------

Lote: 5

Cadeira de Escritório com braços - ESPECIFICAÇÃO:

Cadeira de escritório de braços com material de espumas injetada de poliuretano flexível de alta densidade e alta resiliência com revestimento em tecido crepe de alta qualidade (assento e encosto).

Peso máximo 110 kg

Classificação : Fixa, Interlocutor Executiva sem regulagem de Altura

Medidas aproximada da Cadeira (A X L X C): 85 X 58 X 69 cm

Altura aproximada da Cadeira: 85 cm

Altura aproximada do assento ao chão: 45 cm

Assento: Largura aproximada: 47 cm Profundidade aproximada: 46 cm

Encosto: Largura aproximada: 41 cm Altura aproximada 35 cm

Lote: 6

Mesa de plástico dobrável ripado, branca, de material em polipropileno. - Medidas aproximadas:

Aberta

. comprimento 70 cm

. altura 70 cm

. profundidade 74 cm

Fechada

. comprimento 70 cm

. altura 84 cm

. profundidade 12 cm

Lote: 7

049.24.0253

5

2,00 UNIDADE

0,00

0,00

0,00

049.24.0250

6

2,00 UNIDADE

0,00

0,00

0,00

Processo: 12903/21
Dm
465

Cadeira plástica dobrável-A cadeira plástica dobrável ripada branca. Produzidas em polipropileno, matéria-prima de alta qualidade. É um produto aditivado com anti-UV, ou seja, resistente aos raios solares. Fácil de transportar e guardar após o uso, não ocupando muito espaço.

PREÇO UNITÁRIO 19003,121
 Cms 466

. cor branca					
.suporta até 90 Kg					
.design elegante					
.prático para guardar					
.leve para carregar					
.fácil de transportar	049.24.0251	7	4,00	UNIDADE	0,00
. útil para diversas situações					

DIMENSÕES (CXXP)
 Medidas aproximadas

Aberta
 comprimento 40 cm
 altura até o encosto 79,0 cm

Lote: 8
 Bebedouro de Água, Galão Troca Fácil, Branco-Especificação:

Material/Tipo	Bebedouro/Coluna em aço pintado branco				
Tipo de água	Natural e gelada				
Potência	105W				
Recursos	- 02 Torneiras em polipropileno atóxico / 01 água natural e - 01 água gelada;				
Capacidade	- Bandeja de água; - Alças laterais, para portabilidade do produto. Reservatório água gelada / 2,8 litros/hora.	049.06.0143	8	1,00	UNIDADE
Aprovada pelo INMETRO	Sim				0,00
Alimentação	110V				
Peso aproximado	13Kg				
Dimensões do produto	Largura: 27cm; Altura: 94 cm; Profundidade: 27cm				
Frequência	60Hz				
Saida de água independente	Sim				
Tampa removível para limpeza	Sim				
Possui compressor	Sim				

Lote: 9

AR CONDICIONADO 12.000 BTUs COM CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 12.000 BTU,
 TENSÃO 220 V, NÍVEL DE RUÍDO INTERNO DE 57 DB, TIPO SPLIT HI HALL,
 CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 CICLO FRIO, SELO PROCEL E CONTROLE REMOTO SEM
 FIO.

Procel 21
0m
467

Lote: 10

Nobreak com potência mínima de 600VA/300W-Tensão de entrada: 115V-127V; Tensão de saída: 115V; 4 saídas Padrão Brasileiro de Pluggues e Tomadas (Plugue NBR 14136 10A/250V - pino de 4mm de diâmetro); Bateria de chumbo-ácido, selada, sem manutenção com electrolito suspenso: à prova de fugas.

049.15.0029	10	2,00 UNIDADE	0,00	0,00	0,00
049.19.0136	11	2,00 UNIDADE	0,00	0,00	0,00

Especificações Monitor:

Monitor com tamanho de painel mínimo de 18,5"; Formato Widescreen; Proporção 16:9; Iluminação do Painel de LED; Tempo de Resposta de 5ms; Conectores: 1x VGA, 1x HDMI.

Lote: 12

Impressora Multifuncional Laser Monocromática-Impressora Multifuncional Laser Monocromática: Modo de Impressão eletrofotográfica; Memória 512 MB; Tela LCD TFT sensível ao toque colorida de 93,4 mm; Alimentação 127 V CA, Função fax; Conectividade Wi-Fi, Ethernet, USB 2.0; Velocidade de Impressão máxima de 42 ppm; Resolução máxima de impressão 1200x1200dpi; Capacidade máxima de impressão mensal 50.000 páginas mês; Impressão em frente e verso; Capacidade da bandeja de 250 folhas; Cópia com ampliação e redução 400% - 25%; Cópia frente e verso; Digitalização compatível com TWAIN, WIA, ICA; Resolução 1200x1200dpi.

Lote: 13

Notebook - Notebook com no mínimo processador 1,2Ghz com 2 núcleos, 4 threads, Cache 4MB; Tela 15,6" HD, resolução de 1366x768; 8GB DDR4 2400Mhz de memória RAM; Armazenamento 512GB SSD PCIe NVMe Gen. 3x2 M.2 2280; Gráfico Integrado Intel UHD; Bluetooth 4.2; Webcam 640x480; Gigabit Ethernet (RJ45); WiFies; Bateria 3 células - 36Wh; Teclado Português Brasil ABNT2 e teclado numérico dedicado; Sistema Operacional Windows 10 Pro 64.

Lote: 14

049.19.0137	13	1,00 UNIDADE	0,00	0,00	0,00
-------------	----	--------------	------	------	------

19/03/21
 468
 Profissional
 Oml

Datashow deve possuir tecnologia LCD com matriz ativa TFT com 16 milhões de cores;-Resolução mínima nativa de 1024 x 768 e compatibilidade 16:9; Deve possuir interfaces de comunicação, sendo 01 (uma) VGA e 01 (uma) HDMI; Deve possuir entrada USB; Luminosidade mínima de 2500 lumens; Alto-falante integrado no projetor com o mínimo de 1W de potência; Alimentação automática 100-120V, 220-240V; Controle remoto IR; cabo de alimentação, cabo VGA; Manual do usuário; Suporta apresentações a partir de um pen-drive direto no projetor (sem o uso de PC); O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondiçãoamento; Garantia mínima de 12 meses.

Lote: 15

Tenda inflável 4x4 Metros.-Tenda inflável 4 x 4 Metros, inflada com um motor-ventilador embutido de baixo consumo de energia, nas voltagens de 220V ou 110V; Fabricado em tecido Nylon 240 termofixado emborrachado com PVC 7 x 14 fios 500/1000, tela de poliéster com filme PVC. Emborrachamento uretanizado, com travamento ultravioleta e anti-fungo. Gramatura 495 g/m², espessura 0,42 mm, tensão de ruptura longitudinal 80k/5 cm, transversal 75k/5 cm. Rasgamento 11 kg e alongamento 18%, deslocamento 3k/5 cm.
 A Tenda inflável pode ser customizada com vários tipos de implementações. Tais como a colocação de janela, portas, fechamento completo para uso com outros como ar-condicionado.
 A Tenda inflável é hoje a forma mais prática e versátil para divulgação e alcance visual de sua marca e produtos, uma propaganda eficaz com retorno certo.

Lote: 16

Serviço de instalação de aparelho de ar condicionado 12.000 Btus em tubulação de cobre com bitola compatível a necessidade do aparelho. Revestimento em tubulação isolante com bitola compatível. Revestimento de tubulação isolante em fita em PVC.-Ligação elétrica entre condensadora e evaporadora. Drenos por conta do cliente.

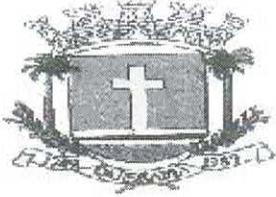
049.17.0087	14	1,00 UNIDADE	0,00	0,00	0,00
049.12.0043	15	1,00 UNIDADE	0,00	0,00	0,00
047.74.0229	16	1,00 UNIDADE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA PROPOSTA					0,00



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.
Processo nº 12903/2021
Rubrica Omb Fls 469

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022
ANEXO III
MINUTA DO CONTRATO



Prefeitura Municipal de Quissamã

R. Conde de Araruama, 425 – Quissamã- Rio de Janeiro – RJ

Piv.O.
Processo nº 12903/21
Rubrica Om / 15 430

Minuta
CONTRATO Nº _____/2022

Este Contrato vincula-se ao procedimento de Pregão Eletrônico nº 040/2022, instaurado face a solicitação nº 311/2022, Processo n.º 12903/2021, do Fundo Municipal de Saúde - FMS, Nota de Empenho n.º ____/2022, Emitida em ____/____/2022, Tipo de Empenho: Ordinário e rege-se pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, pelo Decreto Municipal nº 2859 de 20 de maio de 2020 e, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações, além das demais normas legais pertinentes aos termos, condições e cláusulas contratuais abaixo transcritas. Os casos omissos serão resolvidos mediante acordo mútuo das partes, demais disposições legais aplicáveis e a Teoria Geral dos Contratos, em aditamento, se necessário:

CLÁUSULA I - PARTES

1.1 - Município de Quissamã – Fundo Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público, com sede - Prefeitura Municipal de Quissamã, à Rua Conde de Araruama, nº 425, CEP: 28.735-000, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 11.892.333/0001-99, representado neste ato pela Gestor Municipal de Saúde, Sr. Nilton Pinto e pelo Chefe de Gabinete da Prefeita, Sr. Luciano de Almeida Lourenço, doravante denominado **CONTRATANTE**;

1.2 – _____, estabelecida à _____, CEP: _____, inscrita no CNPJ com nº _____, representada por _____, portador da carteira de identidade nº _____, cadastrado no CPF sob nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**.

CLÁUSULA II - OBJETO

2.1. Aquisição de materiais permanentes (móveis e equipamentos) e serviços de instalação, para atender as necessidades dos Programas de IST/Aids, sífilis e hepatites virais, conforme termo de referência que integra este contrato.

CLÁUSULA III - PREÇO E PAGAMENTO

Processo nº 12903/21
Rubrica Omj Fls 471

3.1. O preço de R\$ _____ (_____) será pago em parcela única, após apresentação de nota fiscal, conforme termo de referência.

3.2. As notas fiscais emitidas pela Contratada obedecerão à Lei nº 5.474/68 e a Lei nº 4.320/64, § 2º, III do Art. 63, contendo a descrição de cada serviço prestado e aceito pela Contratante, no período.

3.3. O recebimento da importância relativa aos serviços prestados e entrega dos materiais aceitos condiciona-se a comprovação do recolhimento da contribuição previdenciária relativa à mão de obra empregada, ao FGTS e do ISSQN ao município de origem.

3.4. O atraso no pagamento implicará na incidência de juros de 1 % (um por cento) ao mês, mais TR como compensação financeira, calculado *pro rata die* entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data da entrega aposta pelo protocolo do FMS no título da cobrança e a data do efetivo pagamento.

3.5. No ato do pagamento dos serviços efetivamente prestados e aceitos, haverá retenção de 11% sobre o valor bruto da Nota Fiscal ou fatura. O valor retido deverá ser destacado na Nota Fiscal ou fatura da prestação de serviço, para fins de recolhimento à Previdência Social em nome da contratada, até o dia 02 (dois) do mês subsequente ao da emissão da nota fiscal ou fatura.

§ 1º - Cabe à CONTRATADA a comprovação da não incidência e/ou da dispensa da retenção estabelecida no item 3.5, conforme previstas na legislação previdenciária (LF 8.212/91 e Regulamento autorizado pelo decreto 3048/99).

§ 2º - Na prestação de serviços de obras e serviços a CONTRATADA apresentará **separadamente** a Nota Fiscal relativa à mão de obra empregada, em conformidade com a legislação previdenciária (LF 8.212/91 e Regulamento autorizado pelo decreto 3048/99).

CLÁUSULA IV - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1. A entrega dos equipamentos e a instalação do ar condicionado, deverá ocorrer em até 20 (vinte) dias a partir da assinatura do presente contrato.

4.2. Os equipamentos serão entregues no Almoxarifado da SEMSA – CAF, localizado na Rua Barão de Monte Cedro, s/nº, Centro, Quissamã/RJ.

CLÁUSULA V – GARANTIA

Transmissão 12903/21
Cm 472

5.1. Os itens 01, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14 deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, a partir da entrega dos mesmos.

CLÁUSULA VI - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. Os créditos pelo qual correrão as despesas estão descritos abaixo:

CÓDIGO	NATUREZA	FONTE	FICHA	RECURSO
10.301.0116.1051	4490.52	170401	1277	ROYALTIES ATÉ 5%
10.301.0116.2095	3390.39	170401	1291	ROYALTIES ATÉ 5%

CLÁUSULA VII - RESCISÃO

7.1. A rescisão do Contrato, por inexecução total ou parcial, dar-se-á nas hipóteses dos Arts. 77 e 78, da Lei 8.666/93. À parte infratora sujeitar-se-á ao pagamento de multa equivalente a 10 % (dez por cento) do valor dado como preço dos serviços, na Cláusula III supra, e indenização das perdas e danos, se ocasionados. A rescisão amigável dar-se-á, nos termos do Art. 79, Inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VIII - OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

8.1. Cumprir fielmente as determinações constantes do Pregão Eletrônico nº 040/2022, e seus anexos, de sua Proposta, bem como a legislação a que se subordina o presente ajuste, conforme previsto no Preâmbulo.

8.2. Responder por todos os ônus, encargos e obrigações, comerciais, fiscais, tributárias e trabalhistas e por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, venha a causar a terceiros, em virtude da execução dos serviços a seu cargo, respondendo por si e por seus sucessores.

8.3. Pagar o ISSQN sobre a prestação dos serviços contratados ao município de origem.

8.4. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.5. Cumprir o constante no item 3.3, da cláusula 3ª, do presente contrato.

)

CLÁUSULA IX - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12908/21
(Cm) 478

9.1. Ficam designados como Gestor do presente contrato o (a) Sr. (a) _____, e como Fiscal o (a) Sr.(a) _____, os quais deverão exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização da execução dos serviços e fornecimento dos materiais contratados, nos termos e atribuições do Decreto Municipal n.º 2729/2019 e do Art. 67, parágrafos 1º e 2º da Lei 8.666/93 e as deste CONTRATO, sem prejuízo da CONTRATADA fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA X - DAS PENALIDADES E DA RESCISÃO

10.1. Pela inexecução total ou parcial do CONTRATO, erro de execução, demora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, o CONTRATANTE poderá aplicar as seguintes sanções:

- a - advertência;
- b - multa de mora de até 0,1 (um décimo por cento), por dia útil, sobre o valor do CONTRATO, até o período máximo de 30 (trinta) dias úteis;
- c - multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do CONTRATO, após esgotado o prazo fixado no subitem anterior;
- d - não será admitida a participação de licitantes suspensos temporariamente pela Administração Municipal, Direta e Indireta, nos termos do inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93;
- e - não será admitida a participação de licitante já incurso na pena do inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93, seja qual for o órgão ou entidade que tenha aplicado a reprimenda, em qualquer esfera da Administração Pública;
- f - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

9.2. As sanções previstas nas alíneas "a", "b", "c", "d", poderão ser cumuladas e não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do CONTRATO (Art. 78 e seus incisos c/c Art. 79, I, da Lei 8.666/93) por decisão fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA XI – FORO

11.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Carapebus/Quissamã, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas e litígios decorrentes deste instrumento.

9

E por estarem de acordo, assinam o presente CONTRATO em 04 (quatro) vias de igual teor e validade, juntamente com as testemunhas, para que produza os efeitos esperados.

Quissamã (RJ) _____ de _____ de 2022.

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ
Nilton Pinto
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ
Luciano de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete da Prefeita

CONTRATADA:

CNPJ: _____

Nome do representante: _____

CPF do representante: _____

TESTEMUNHAS:

1) NOME: _____

CPF: _____

2) NOME: _____

CPF: _____

CIENTE:

GESTOR: _____

FISCAL: _____

CPF: _____

1